



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**18ª CONVOCAÇÃO  
PROFESSORES HABILITADOS**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 40/2024**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **Cachoeiro de Itapemirim** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 40/2024.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 40/2024, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

**1.2** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação de **Cachoeiro de Itapemirim** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

**1.3** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

**1.3.1** - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

**1.4** - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

**1.4.1** - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

**1.5** - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

**1.6** - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO.

**1.7** - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

**1.8** - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

**1.8.1** - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será RECLASSIFICADO.

**1.8.2** - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

**1.8.3** - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

**1.9** - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

**1.10** - **Os candidatos que não conseguiram emitir a Certidão de Quitação Eleitoral, prevista no subitem 9.5 inciso VI, devido ter sido suspensa no período de 28/10/2024 até o dia 04/11/2024, deverão apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral na 3ª etapa (Formalização do Contrato).**

**1.11** - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

**ANEXO I  
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR QUINTILIANO DE AZEVEDO, 31 – EDIFÍCIO GUANDU  
CENTER, 1º CENTER - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**CARGO**

**PROFESSOR B1**

**CAMPO DE ATUAÇÃO**

Campo de atuação: ensino fundamental, ensino médio, EJA - segundo segmento e EJA - terceiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

**COMPONENTE CURRICULAR**

**HISTÓRIA**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
<b>11/03/2025</b>	<b>13h30</b>	<b>Itapemirim</b>	<b>26º, 28º, 29º, 31º, 32º, 34º, 39º, 45º</b>	-	-	-

**COMPONENTE CURRICULAR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
<b>11/03/2025</b>	<b>13h30</b>	<b>Cachoeiro de Itapemirim</b>	<b>131º a 133º, 136º, 140º, 141º, 145º a 147º, 157º a 160º</b>	-	-	-

**COMPONENTE CURRICULAR**

**QUÍMICA**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
<b>12/03/2025</b>	<b>09h30</b>	<b>Cachoeiro de Itapemirim</b>	<b>56º, 59º</b>	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
MATEMÁTICA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
11/03/2025	13h30	Muqui	20º, 26º, 27º	-	-	-
	14h	Marataízes	-	4º	-	-
12/03/2025	8h30	Rio Novo do Sul	12º ao 14º	-	-	-
	8h30	Mimoso do Sul	10º, 11º, 15º, 18º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
SOCIOLOGIA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
11/03/2025	14h	Vargem Alta	6º	-	-	-

CARGO	
PROFESSOR B 2	
CAMPO DE ATUAÇÃO	
<p>Campo de atuação: Educação do Campo - Ensino Fundamental e Ensino Médio, EJA Campo - segundo segmento e EJA Campo - terceiro segmento, Escolas em Tempo Integral do Campo, escolas multisseriadas, Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIERs, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE e Atendimento Educacional Domiciliar.</p>	

COMPONENTE CURRICULAR						
BIOLOGIA/CIÊNCIAS						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/03/2025	14h	Cachoeiro de Itapemirim	14º, 16º	RECLASSIFICADOS 3º	-	-
		Marataízes	RECLASSIFICADOS 3º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
GEOGRAFIA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/03/2025	14h	Marataízes	4º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
MATEMÁTICA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/03/2025	13h30	Mimoso do Sul	1º, 2º	1º	-	-

CARGO
<b>PROFESSOR P 4</b>
CAMPO DE ATUAÇÃO
<p>Campo de atuação: Educação do Campo, Centros Estaduais Integrados de Educação Rural (CEIERs), Escolas em Tempo Integral Campo, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.</p>

COMPONENTE CURRICULAR						
PEDAGOGO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
12/03/2025	14h	Marataízes	2º, 3º, 4º	-	-	-

CARGO
<b>COORDENADOR 1</b>
CAMPO DE ATUAÇÃO
<p>Campo de atuação: escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário</p>

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>						
<b>COORDENADOR</b>						
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS INDÍGENAS</b>
<b>12/03/2025</b>	<b>09h</b>	<b>Mimoso do Sul</b>	<b>8º, 12º</b>	-	-	-

<b>CARGO</b>
<b>PROFESSOR A QUILOMBOLA</b>
<b>COMPO DE ATUAÇÃO</b>
Campo de atuação: ensino fundamental (1º ao 5º ano) e EJA primeiro segmento com atendimento in loco na Escola Estadual Quilombola (EEEF Graúna), no município de Itapemirim e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>						
<b>PROFESSOR A (BNC)</b>						
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS INDÍGENAS</b>
<b>12/03/2025</b>	<b>09h30</b>	<b>Itapemirim</b>	<b>17º, 18º, 20º, 23º, 26º, 29º</b>	-	-	-

<b>CARGO</b>
<b>PROFESSOR A 2</b>
<b>(SISTEMA PRISIONAL)</b>
<b>COMPO DE ATUAÇÃO</b>
Campo de atuação: ensino fundamental (1º ao 5º ano) e EJA - primeiro segmento nos Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas - IASES);

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>						
<b>PROFESSOR A 2 (BNC)</b>						
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS INDÍGENAS</b>
<b>12/03/2025</b>	<b>10h</b>	<b>Cachoeiro de Itapemirim</b>	<b>13º, 16º, 20º, 22º</b>	<b>4º, 7º, 10º</b>	-	-

**CARGO****PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2****CAMPO DE ATUAÇÃO**

Campo de atuação: sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Classes Hospitalares e Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES), Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA e Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

**COMPONENTE CURRICULAR****PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
11/03/2025	13h	Marataízes	27º, 37º, 48º, 51º, 76º, 89º, 90º, 92º, 101º, 105º, 106º	6º, 11º, 12º, 20º, 22º	5º, 7º	-
		Itapemirim	61º, 87º, 98º, 99º, 114º, 119º, 121º, 134º ao 136º, 138º, 140º, 144º, 145º	14º, 18º, 20º, 22º, 31º, 33º, 36º	13º, 14º	-
		Mimoso do Sul	11º, 12º, 14º, 18º ao 20º	-	-	-